



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/000-07



Bonito-PA, 02 de setembro de 2022.

Ofício nº 036-A/2022 – PMB

A Sua Senhoria o Senhor

EVANDRO WATANABE

Prefeito Municipal de Santa Izabel

Palácio Municipal Capitão Noé de Carvalho

Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, Centro, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará-PA

E-mail: semadsip@outlook.com

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2021 do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2021 da Prefeitura Municipal de Santa Izabel-PA.

Senhor Prefeito,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de **ADESÃO à Ata de Registro de Preços SRP nº 010/2021** referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 031/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel-PA.

A referida adesão visa à **aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal, através de suas Secretarias e Fundos Municipais**, por esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA**, na ordem de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado junto à licitante vencedora do certame.

Vale frisar que o Decreto Federal nº 9.488/18, que alterou o Decreto Federal nº 7.892/13, trouxe várias inovações às Adesões as Atas de Registro de Preços, uma delas diz respeito à limitação para adesão dos quantitativos dos itens registrados na ata. No decreto anterior, a Ata de Registro de preços poderia ser integralmente aderida pelo órgão não participante. O Decreto Federal nº 9.488/18, por sua vez, trouxe um limitador de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para adesão pelo “carona”. Veja-se:

Art. 22. [...]

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/000-07



Destarte que o quantitativo almejado está em completa consonância com o regramento legal acima transcrito.

Assim, solicitamos à gentileza que a resposta seja formalizada a esta municipalidade o mais breve possível, por meio físico ou por meio digital, através do e-mail: prefeituramunicipalbonitopa@gmail.com.

Na oportunidade, solicitamos também, o envio dos documentos: de habilitação jurídica; de regularidade fiscal e trabalhista; de qualificação econômico-financeira; e de qualificação técnica, a fim de instruir o processo de adesão.

Externamos cordiais saudações a Vossa Excelência e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel-PA.

NICKERSON
CAVALCANTE DOS
SANTOS
GERALDO:68781326220

Assinado de forma digital por
NICKERSON CAVALCANTE DOS
SANTOS GERALDO:68781326220
Dados: 2022.09.02 14:40:50
03'00'

NICKERSON CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO
Prefeito Municipal em Exercício